



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

DECRETO Nº 1626, 03 DE JUNHO DE 2024.

Em atendimento ao disposto no art. 174 da Lei Orgânica Municipal, certifico e dou fé que nesta data, fiz publicar o expediente em referência, no mural do átrio da prefeitura do Município de Pirajuba.

Pirajuba, MG, 03 de junho de 2024.

Nome: Franciele Reis Mendes.

Ass.:  Masp. 783.

Delega atribuições a servidores que menciona e dá outras providências.


O Prefeito do Município de Pirajuba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso IX do artigo 85 da Lei Orgânica do Município de Pirajuba, **DECRETA:**

Art. 1º Ficam delegadas as atribuições e os poderes bastantes de movimentação bancária de qualquer natureza, nos bancos oficiais do Brasil, referente as contas bancárias mantidas pelo Fundo Municipal de Defesa e Desenvolvimento do Meio Ambiente – FUNDEMA, CNPJ nº 55.263.530/0001-14, aos servidores Lara Cristina Borges Nunes, CPF nº 097.793.786-00 e Leônidas Soares de Souza, CPF nº 429.001.906-49.

Art. 2º Revogando as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura do Município de Pirajuba, 03 de junho de 2024.


AIRTON ALVES
Prefeito



EM BRANCO